



MODULAÇÃO DE QUANTIDADES

Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca e da Aquicultura da Região Autónoma da Madeira ANO DE 2017

A Portaria n.º 249/2016, de 30 de junho, alterada pelas portarias n.º 305/2016 de 25 de agosto e n.º 93/2017 de 28 de março e alterada e republicada pela portaria n.º 156/2018 de 9 de maio, aprovou o Regulamento do Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca e da Aquicultura da Região Autónoma da Madeira.

Naquele Regulamento estão definidas quantidades máximas de apoio para cada tipologia de operações/categoria de produtos.

Acontece que, no respeito pelo Plano Financeiro anual do Plano de Compensação aprovado pela decisão da Comissão Europeia C (2015) 8888, de 15 de dezembro de 2015, é possível ao Coordenador Regional proceder à modulação das quantidades entre categorias de produtos, desde que fundamentada nas quantidades elegíveis apuradas em cada categoria.

Concluída a verificação das quantidades elegíveis para cada tipologia e categoria de produtos para as candidaturas relativas ao ano de 2017, afigura-se necessário proceder à publicitação da respetiva modulação, nos termos da Orientação Técnica Geral n.º 3/2016, de 19 de setembro, da Autoridade de Gestão do Mar 2020.

Assim, por despachos do Coordenador Regional de 3 de maio e de 9 de julho de 2018, para o ano de 2017:

1. No que diz respeito aos custos de produção dos produtos da pesca: 25.188 kg e 17.414 kg do saldo disponível nas espécies tunídeos foram transferidos para as espécies peixe-espada preto e lapas, respetivamente.
2. No que diz respeito aos custos de comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura as espécies/formas de apresentação Tunídeos frescos/refrigerados e peixe-espada preto congelado/preparado foram reforçadas em 1.881.918 kg e 63.032 kg, respetivamente, por contrapartida:
 - Do total do saldo disponível nos produtos aquícolas (285.669 kg), nos tunídeos congelados e preparados (1.144.267 kg) e peixe-espada preto congelado e preparado (141.081 kg), no que aos custos de comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura diz respeito.
 - Do total do saldo disponível na produção dos produtos da aquicultura (338.146 kg).
 - Para além das quantidades que foram transferidas para as espécies peixe-espada preto e lapas (ponto 1), 35.788 kg do saldo disponível na espécie tunídeos da produção - produtos da pesca.

Câmara de Lobos, 9 de julho de 2018

Cofinanciado por:

